EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES. RETIFICADO

1 - PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO n° 49/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2026
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Avenida Pedro de Paula Castilho, 295 – Paço Municipal

O Município de Brejo Alegre, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor Adriano Marcelo Bonilha, torna público que se acha aberta nesta unidade, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Processo nº 49/2026**, para aquisição material de enfermagem em geral, por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar **123/06**, alterada pela Lei Complementar Federal n° **147/2014**, Decreto Municipal nº 1507 de 25 de março de 2024 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como Portaria 2810 de 11 de agosto de 2026.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência.
O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Avenida **PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295- Sala de Licitações**, neste município, iniciando-se no dia **22/09/2026**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **critério** de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para a presente licitação serão ainda observados:

a) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital;

b) órgão Gerenciador: Divisão de Administração será a responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do presente Edital;

c) órgãos participantes: Divisão Municipal de Saúde;

d) edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.brejoalegre.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@brejoalegre.sp.gov.br ou no Setor de licitações, localizado na Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295, Centro;

e) licitação será conforme os itens contidos no Termo de Referência do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

f) informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (18) 3646-8877;

g) as questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Divisão Municipal de Saúda.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de enfermagem em geral, destinados a reposição na Unidade Básica de Saúde do Município Brejo Alegre, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

2 - Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

a) especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida/contratada, será observada as disposições constantes do Anexo (Termo de Referência);

b) a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do Anexo (Termo de Referência);
c) não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item.
d) não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo (Termo de Referência);
e) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item;
f) as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Edital.
g) poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item nos termos previsto neste edital, conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021
h) fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total dos materiais.**

2.3 - Os materiais, objeto desta licitação Pregão presencial, deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses; estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) se houver. Os materiais de enfermagem deverão ser entregue na Unidade Básica de Saúde III Tancredo Neves, na Rua Das Palmeiras, 600, Centro, Brejo Alegre. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

2.4 – O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

II - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes:

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Protocolo Municipal, sito a Avenida **PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295**, Centro, Brejo Alegre/SP – CEP 16.265-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br .

1.2 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br**,** nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.1 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

III - DA PARTICIPAÇÃO

1 - A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1 - Consideram-se Microempresas **(ME)**, Empresas de Pequeno Porte **(EPP)** e Microempreendedor Individual **(MEI)** aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2 - Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

5 - Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.

6 - Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal do exercício de 2026, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

2 - Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

V - DO CREDENCIAMENTO

a) tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.

c.1) A critério do Pregoeiro, poderá ser realizado diligencia para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado o documento probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **um** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

6 - Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes propostas e habilitação.

7 - O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados sem autenticação e sem reconhecimento de firma.

8 - A licitante fica ciente de que está sujeita à vistoria prévia da Prefeitura Municipal em suas instalações, para constatar itens necessários, para o bom andamento do contrato-quando for o caso.

9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

10 – Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresa que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

11 - A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

12 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

13 - O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Além do **CREDENCIAMENTO** deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 também, as declarações que segue, (Anexo III), que:

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE **Envelope nº 01 - Proposta** Processo Licitatório nº Pregão Presencial nº (nome do proponente)	**MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE** **Envelope nº 02 - Habilitação** Processo Licitatório nº Pregão Presencial nº (nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III - Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE
Rua Pedro de Paula Castilho - Centro
CEP 16.265-000 - Brejo Alegre/SP
Setor de Licitações
Processo Licitatório nº.....
Pregão Presencial nº
(nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do

direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

6 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Pregoeiro promover diligência para verificação.

5.8 - A falta da rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DO REGISTRO (ART. 84):

1 - O valor **total** estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, não sendo divulgados sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.

2 - O prazo do presente **REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da ATA DE REGISTRO**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração em processo levado a termo, conforme regra o artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1 - As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

1.1 - Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto/execução do serviço, incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

2 - Proposta deverá conter:

2.1 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária**, aceitando até três casas após a virgula (0,000);**

2.2 Indicação/especificação dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, marca e modelo (se houver);

2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

2.5 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 2.1.

2.6 - **Condições de pagamento**: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias da data de entrega da Nota Fiscal juntamente com os produtos devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, devendo as detentoras discriminares as retenções nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023;

2.7 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

3 - Deve constar ainda da proposta **o e-mail** através do qual serão realizados os pedidos pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.

4 - Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

5 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6. - A proponente poderá utilizar o "Excel", o qual será enviado juntamente com o Edital, para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

6.1 - A proponente que não possuir o programa "EXCEL" em seu sistema ou não lograr êxito no programa enviado juntamente com o Edital, deverá informar ao Setor de Licitações a sua dificuldade, para que os servidores desta Municipalidade possam auxiliá-la tanto no download do programa, quanto nos procedimentos para gerar a sua proposta comercial.

6.2 - As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas impressas e poderão também ser apresentadas por meio digital **(Pen drive)**, a fim de agilizar o processo do Pregão.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor
Obs. *Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.*

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 – Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4 – Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.;

6 – As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 Alvará de funcionamento da empresa expedido pelo Município sede da empresa em plena validade;

6.2 - Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública – **dispensa se apresentado declaração unificada**;

6.3 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **dispensa se apresentado declaração unificada**;

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67, LE FEDERAL 14.133/2021

1. certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acervado, comprovando execução de serviços ou fornecimento de produto compatíveis em características com o objeto da licitação;

1.1 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

1.2 - Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

1.3 - Os atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

1.4 Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

1.5 Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976;

1.6 Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976.

1.7 Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante. Caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria e/ou objeto.

HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LE FEDERAL 14.133/2021

1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.1 No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 **(sessenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material **(Art. 297 e 298 do Código Penal)** ou ideológica **(Art. 299 do Código Penal)**, ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.
2.5 - Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.

3 - Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).

5 - Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

6 - Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 - As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor,

prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços **(Envelope nº 01)** e os documentos de habilitação **(Envelope nº 02)**.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado menor preço por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço por item, e poderá ser de forma livre por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 – A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% **(cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado **(artigo 59 da Lei 14.133/21):**

a) vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2 – Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.

11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra.

16.1 – A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo a Ata de registro de preço das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

17 - O registro a que se refere o item 15 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

17.1 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 15, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

18 - A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

19 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

XI - DOS RECURSOS – ARTIGO 165 E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@brejoalegre.sp.gov.br .

5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

6.1 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

6.2 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

6.3 - Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9 - Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição total do objeto licitado.

XIV - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancaria em até 15 (quinze) dias após os recebimentos das Notas Fiscais juntamente com os produtos aprovadas pelo Fiscal do Contrato, observando a obrigatoriedade de as detentoras discriminares as retenções nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023";

2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

3 - Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.

5 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6 - Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

XV - DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10 dias uteis, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

a. – Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b. – A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o deste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo ser assinatura eletrônica.**

3 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre – SP.

4 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre – SP (www.brejoalegre.sp.gov.br).

5 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

6 - Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, **o Anexo (Termo de Referência)** bem como **a proposta da futura Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

7 - A via do instrumento destinada a Detentora da Ata, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

8 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

9 - Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

10 - Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

11 - A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

XVII - DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2 - Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, devendo observar o desconto de eventuais reequilíbrios concedidos.

2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

3.1 - Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

3.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

3.3 - Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n. º 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVIII - DAS PENALIDADES

1 - O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;

1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 - Não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preço;

1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer clausula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

3.1 - A sanção de que trata a alínea 'b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.2 - As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

3.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

3.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

3.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

XIX - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

1 - Fica assegurado o Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

XX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.brejoalegre.sp.gov.br.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

4 - Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

5 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

6 - Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

10 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

11 - A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12 - O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

13 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

15 - O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Termo de Referencia
Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de credenciamento;
Anexo III – Declaração Unificada
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Termo de Ciência e Notificação.

XXII - DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Brejo Alegre, 04 de setembro de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejo Alegre.

1. DA INTRODUÇÃO: Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto no 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações.

2. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objeto Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais ambulatoriais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem na Unidade Básica de Saúde deste Município, para integrar o edital de Pregão Presencial.

2.1 DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	50	Pacotes	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas, pacote/caixa com 100 unidades.
2.	400	Unidades	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
3.	30	Galões	Água destilada para autoclave com 5 L
4.	100	Frascos	Água oxigenada volume 10, 3% peróxido c/100 ml cada.
5.	10	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 13 x 4,5 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
6.	20	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 7 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
7.	20	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 8 mm, embalado em material que

			garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
8.	60	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 30 x 7 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
9.	60	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 30 x 8 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
10.	70	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 40 x 12 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
11.	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 0,5 x 25 mm (25G x 1), embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
12.	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 0,60 mm (23G x 1), embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
13.	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 20 x 0,55 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**
14.	30	Frascos	Álcool em gel 70%, de alta higienização, com hidratante e Aloe vera; indicado para a antissepsia de mãos como preventivo de vírus e bactérias, com sistema de válvula pump. Embalagem de 500 ml.
15.	200	Galões	Álcool etílico hidratado 70%, bactericida, atua na desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes,

			mobiliários e bancadas. Embalagem de 5 litros.
16.	60	Pacotes	Algodão hidrófilo cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1 e 1,5 cm em papel apropriado. Uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas. 100% Algodão. Extra absorvente. Macio. Dermatologicamente testado. Pacote contendo 01 rolo 500 g, altura produto 12 cm, largura 12 cm, profundidade embalagem 24 cm. **Apresentar Amostra**
17.	30	Unidades	Almotolia 250 ml, de plástico atóxico, opaco, fotossensível, resistente à desinfecção e queda, composto por corpo rosqueado à tampa e bico reto com protetor.
18.	4500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 10 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR. **Apresentar Amostra**
19.	4500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 15 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm² de alta torção, confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR **Apresentar Amostra**
20.	1500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 6 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR **Apresentar Amostra**
21.	300	Pacotes	Avental impermeável manga longa branca; fabricado em polietileno punhos de elástico; com abertura traseira; fitas de amarrar na cintura no tamanho único, gramatura mínima de 50 g/m². Embalagem com 10 unidades. **Apresentar Amostra**
22.	35	Pacotes	Avental impermeável manga longa rosa; fabricado em TNT; com abertura traseira; fitas de amarrar na cintura no tamanho único, gramatura mínima de 50 g/m². Embalagem com 10 unidades. **Apresentar Amostra**
23.	30	Caixas	Bandagem absorvente adesiva hipoalergênica, antisséptica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, cor bege, redonda, caixa com 500 unidades no tamanho 2,5 cm x 2,5 cm **Apresentar Amostra**
24.	60	Unidades	Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em de tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com 1 unidade. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas

			interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta
25.	150	Caixas	Bolsa coletora de uma peça para urostomia com base adesiva protetora de pele plana flexível com baixo perfil, recortável de 19 a 45 mm, com válvula antirreflexo e torneira para drenagem; composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e bolsa coletora confeccionada com 2 películas plásticas. Caixa com 10 unidades
26.	200	Unidades	Bolsa coletora de urina fabricada em PVC, estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno, atóxica e apirogênica. Com sistema de válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas de uso individual e por procedimento.
27.	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20-43 mm. Convexidade com 7 mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem. Caixa com 10 unidades
28.	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal; drenável, bolsa OPACA com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA, PVDC; revestimento, e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial 19 mm e recortável até 64 mm; 1 peça; com adesivo microporoso hipoalérgico, caixa com 10 unidades. **Apresentar Amostra**
29.	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal; drenável, bolsa TRANSPARENTE com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA, PVDC; revestimento, e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial 19 mm e recortável até 64 mm; 1 peça; com adesivo microporoso hipoalérgico, caixa com 10 unidades. **Apresentar Amostra**
30.	10	Unidades	Braçadeira para esfigmomanômetro reutilizável com conexão flexiport tamanho adulto n11 com 25-34 cm material livre de látex, confeccionada em nylon com bordas sem dobras, com registro na anvisa. **Apresentar Amostra**
31.	5	Unidades	Braçadeira para esfigmomanômetro reutilizável com conexão flexiport tamanho adulto n12 com 32-43 cm material livre de látex, confeccionada em nylon com bordas sem dobras, com registro da anvisa. **Apresentar Amostra**
32.	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável 20G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**
33.	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável 22G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**

34.	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável, 24G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**
35.	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável, 26G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**
36.	80	Pacote	Cateter nasal de oxigênio (tipo óculos) n12, extensão em pvc e cânula em silicone, compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, pacote com 1 unidade. **Apresentar Amostra**
37.	50	Frascos	Clorexidina 0,2% solução aquosa, indicado como antisséptico tópico com 100ml cada. **Apresentar Amostra**
38.	50	Frascos	Clorexidina 0,5% solução alcoólica, indicado como antisséptico tópico com 100ml cada**. Apresentar Amostra**.
39.	70	Frascos	Clorexidina degermante 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele, com 100ml cada. **Apresentar Amostra.**
40.	100	Unidades	Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta
41.	100	Unidades	Cobertura composta por camada perfurada auto-adesiva de silicone que proporciona um ajuste suave e espuma de poliuretano com alta capacidade de absorção e retenção, que se ajusta ao leito da ferida preenchendo o espaço morto, com capacidade de se conformar até 2cm ao leito da ferida. Espuma macia, com 4,4mm de espessura, estéril, recortável. Promove o meio úmido, ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro

			estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
42.	100	Unidades	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam a absorção do exsudato e a formação de gel, mantendo o meio úmido no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica e hipoalergênica. Tamanho 15x15. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta
43.	300	Unidades	Coletor de material perfuro cortante fabricado dentro das normas RDC, em material resistente à base de papelão, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados, capacidade 13 litros. **Apresentar Amostra**
44.	15	Pacotes	Compressa de campo operatório não estéril 23 x 25, pacote com 50 unidades. **Apresentar Amostra.**
45.	10.000	Pacotes	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 Fios, confeccionadas em fios 100%algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, devendo ter peso mínimo de 01gr por unidade de gaze devido a densidade e gramatura dos fios, com 10 unid por pacote. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Que esteja em conformidade com a Abnt nbr 14.056. Embalagem ecológica em grau cirúrgico estéril, a óxido de etileno. **Apresentar Amostra**
46.	100	Pacotes	Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, devendo ter peso mínimo de 500gr no pacote devido a densidade e gramatura dos fios, com 500 und por pacote. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Que esteja em conformidade com a ABNT NBR 14.056. **Apresentar Amostra**
47.	150	Unidades	Copo frasco umidificador para oxigênio 250 ml de polipropileno, copo translucido com indicação de nível mínimo e máximo tampa em nylon, tubo com borbulhador. **Apresentar Amostra**
48.	100	Unidades	Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, aproximadamente 5% (+ ou – 2) e por água purificada, aproximadamente 95%. Sem conservantes, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o

			item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
49.	100	Unidades	Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas . Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 x 15cm. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
50.	100	Unidades	Curativo hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
51.	100	Unidades	Curativo não aderente em malha de algodão e poliéster, impregnado com uma emulsão Especialmente desenvolvida à base de petrolato e lanolina para hidratação e umectação do leito da ferida. Sachet com 1un, medindo 7,6cm x 20,3cm Classe de risco III. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
52.	30	Galões	Detergente enzimático a base de 4 enzimas, utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Galão com 5000 ml (5 L) Limpeza manual ou automatizada: Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água. **Apresentar Amostra**
53.	40	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 23, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**

54.	15	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 25, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
55.	50	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 21, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
56.	5	Caixas	Eletrodo autoadesivo hipoalergênico descartável para monitorização cardíaca medindo 44x32 mm, caixa com 500 unidades. **Apresentar Amostra**
57.	7	Caixas	Envelope auto selante para esterilização á vapor, medindo 14 x 26 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar amostra**
58.	2	Caixas	Envelope auto selante para esterilização á vapor, medindo 15 x 27 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
59.	2	Caixas	Envelope auto selante para esterilização à vapor, medindo 9 x 16 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
60.	150	Unidades	Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização de gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça rolete. **Apresentar Amostra**
61.	5000	Unidades	Equipo para infusão parenteral, macro gotas, flexível, com injetor lateral, com câmara para visualização de gotejamento, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça-rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. **Apresentar Amostra**
62.	1000	Unidades	Escova cervical estéril para papanicolau, descartável, ponta ativa em formato cônico, produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. **Apresentar Amostra**.
63.	5	Unidades	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens, Manômetro com conexão FlexiPort que gira 360°, livre de látex, resistente a quedas de até 76cm, com selo do inmetro. **Apresentar Amostra**
64.	800	Rolos	Esparadrapo impermeável com bordas devidamente acabadas, branca com massa adesiva, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, hipoalergênico, isento de látex, medindo 10 x 4,5 cm. **Apresentar Amostra**
65.	1000	Pacotes	Espátula de Ayres confeccionada em madeira maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, uso único e descartável, embalada em material que garanta sua qualidade com 100 unidades.
66.	1000	Unidades	Especulo vaginal, estéril, em material acrílico, com rosca em material plástico, bico arredondado, embalagem individual, descartável, tamanho P. Com aproximadamente 15 cm. Registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**
67.	10	Unidades	Estetoscópio clínico duplo, adulto e pediátrico, destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e demais avaliações clínicas. Deverá possuir auscultador duplo, permitindo utilização nos modos adulto e pediátrico, fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com excelente sensibilidade acústica para sons de alta e baixa frequência. Deverá possuir anéis antirruído, olivas macias, anatômicas e confortáveis, preferencialmente em silicone, proporcionando adequada vedação acústica e redução de ruídos externos. Tubo em PVC resistente, em formato “Y”, com boa flexibilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá permitir fácil higienização e desinfecção, apresentar acabamento resistente e

			acompanhar acessórios para reposição das olivas e/ou componentes, quando aplicável, 1 unidade cada. **Apresentar Amostra**
68.	5	Rolos	Etiqueta de papel térmica na cor branca medindo 7 x 3 cm, rolo. **Apresentar Amostra**
69.	10	Caixas	Fio de Nylon- Mono filamento preto, 4/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não piro gênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**
70.	10	Unidades	Fio de Nylon- Mono filamento preto, 5/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**
71.	10	Caixas	Fio de Nylon- Monofilamento preto, 2/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**
72.	10	Caixas	Fio de Nylon- Monofilamento preto, 3/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**
73.	200	Unidades	Fita adesiva transparente lisa de polipropileno 45 mm x 50 m. **Apresentar Amostra**
74.	40	Unidades	Fita crepe adesiva utilizada como indicador de processo de esterilização à vapor em autoclaves, 18 mm x 55 m. **Apresentar Amostra**
75.	100	Unidades	Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 19 mm x 50 m. **Apresentar Amostra**
76.	350	Unidades	Fita hipoalérgica micro porosa, possuindo excelente adesividade, medindo 50 mm x 10 m, embalagem individual em carretel de plástico com capa. **Apresentar Amostra**
77.	150	Unidades	Frasco para nutrição enteral, 300 ml, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento embalado individualmente.
78.	20	Unidades	Garrote em tecido elástico composto de 85% de fibras de poliéster, 15% borracha natural (contem látex), fecho em PVC com auto trava, permitindo ajuste fácil e confortável medindo aprox. 450 x 20 x 30 mm. **Apresentar Amostra**
79.	15	Unidades	Gel condutor para ultrassom, PH neutro, incolor e inodoro, embalagem com 1 kg. **Apresentar Amostra**
80.	70	Caixas	Hastes flexíveis com pontas de algodão, com no mínimo 75 unidades.
81.	150	Unidades	Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Classe de risco IV 100 g. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem

			lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
82.	300	Caixas	Indicador biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 20 ampolas. Frasco plástico contendo ampola de vidro, com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de *Geobacillus tearothermophilus*. Com tempo de resposta de no máximo 48 horas**. Apresentar Amostra**
83.	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 11, contendo 100 unidade cada caixa
84.	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 12, contendo 100 unidade cada caixa.
85.	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 21, contendo 100 unidade cada caixa.
86.	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 10, contendo 100 unidade cada caixa.
87.	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 15, contendo 100 unidade cada caixa.
88.	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 20, contendo 100 unidade cada caixa.
89.	12	Caixas	Lâminas para coleta de citologia com uma extremidade fosca, 26mmx76mm, espessura 1 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades.
90.	1000	Caixas	Lanceta picadora com retração automática para punção digital em diabéticos, tamanho 23 G, agulha - 1,8 mm profundidade de penetração. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
91.	60	Rolos	Lençol de papel descartável 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 70 cm x 50 m, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência e Registro na Anvisa. **Apresentar Amostra**
92.	500	Pacotes	Lençol descartável com elástico branco, medindo 2,20 x 0,90 cm, 30g, com 10 unidades cada pacote. **Apresentar Amostra**
93.	20	Frascos	Lidocaína 100 mg/ml frasco com 50 ml
94.	03	Litros	Lugol 2%, 1 litro
95.	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 6,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em

			papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**
96.	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**
97.	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**
98.	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho lubrificados: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**
99.	150	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho PP. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual - Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**
100.	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho P. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**
101.	10	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada sem pó - tamanho P. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**
102.	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho M. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**
103.	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho G. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**
104.	50	Caixas	Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, não inflamável na cor branca; tripla proteção; clipe nasal; elástico fino para fixar a máscara na face do usuário prendendo atrás da orelha. Embalagem com 50 unidades, com Registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**

105.	100	Unidades	Mascara com reservatório adulto para anestesia indicado com finalidade para administrar oxigênio para paciente, contendo mascara, conector, reservatório e tubo(extensão), não estéril, descartável, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector em polipropileno, com registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**
106.	100	Unidades	Máscaras de Proteção respiratória PFF-2(S) aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e INMETRO. **Apresentar Amostra**
107.	40	Unidades	Óculos de segurança constituído de armação em material plástico e lente de policarbonato. Embalados individualmente, indicado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes. **Apresentar Amostra**
108.	20	Unidades	Oxímetro de dedo digital - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico, com registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**
109.	10	Rolos	Papel termo sensível para eletrocardiógrafo em rolo de 216 x 30 m cada, compatível com o ECG modelo NeoECG S120. **Apresentar Amostra**.
110.	60	Unidades	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
111.	200	Unidades	Potes para coleta de escarro 80 ml cada.
112.	20	Caixas	Preservativo não lubrificado. Largura 52 mm. Cada caixa contém 144 unidades.
113.	200	Unidades	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco com 60ml. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.

114.	20	Pacotes	Propés descartável branca, tamanho único - gramatura 30 g/m². Pacote com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
115.	420	Frascos	Protetor solar FPS 70, proteção UVA/UVB, que previne rugas e manchas solares, resistente a água e suor. Fórmula oil free, duração 24 horas, formula hipoalergênica com 200 ml. **Apresentar Amostra**
116.	1000	Caixas	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translucido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão, caixa com 100 unidades cada. **Apresentar Amostra**
117.	2500	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 10 ml cada. **Apresentar Amostra**
118.	3000	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 20 ml cada. **Apresentar Amostra**
119.	4000	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 3 ml cada. **Apresentar Amostra**
120.	3500	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 5 ml cada. **Apresentar Amostra**
121.	40	Unidade	Solução composta de água purificada, PHMB 0,2%, Betaína 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV frasco almotolia de 350ml. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.
122.	50	Unidades	Sonda Traqueal De Aspiração N° 12
123.	50	Unidades	Sonda Traqueal De Aspiração N° 16
124.	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 14. **Apresentar Amostra**
125.	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 16. **Apresentar Amostra**
126.	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 18. **Apresentar Amostra**
127.	60	Unidades	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca

			ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta
128.	20	Unidades	Termômetro clinico digital para verificação de temperatura axilar.
129.	10	Unidades	Termômetro digital Infravermelho, destinado às aplicações que requerem medidas de temperatura sem contato, como em locais de difícil acesso, Especificações Técnicas: sistema de medição por infravermelho, display LCD de 3 1/2 dígitos, faixas de medição (infravermelho) de -50 - 580°C. Mudança de faixa: automática, resposta espectral de 8 a 14 µm, emissividade ajustável de 0,1-1,0, campo de visão de 12:1, precisão básica: 2% Leit ou 2°C. Conformidade: Classe II, Alimentação: bateria compatível com o equipamento. **Apresentar Amostra**
130.	1300	Caixas	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, através de química enzimática FDA-GDH, utilizando metodologia enzimática por amperometria e apresentação do resultado deve ser através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida, Auto Codificação , sem chip, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, sendo por aspiração, evitando assim o contato do sangue com o monitor, para evitar risco de infecção cruzada , com leitura em monitor, com capacidade de armazenar 500 testes ou mais, e ejetor lateral das tiras O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 10 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e faixa de hematócrito de 10 a 65%. O teste deve ser rápido com resultado em até 06 segundos, após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume Máximo de 0,5 microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. Não deve haver contato do sangue com o aparelho para evitar risco de infecção cruzada. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013.A empresa poderá preferencialmente disponibilizar software que forneça integração em rede, em português, e que permita a importação direta das medições, exibindo gráficos e tabelas. Embalagem em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação. As tiras deverão conter procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do Registro. Deverá constar, ainda, na embalagem do produto “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”. A empresa deverá apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde emitidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), classificado na classe de risco III A (Tiras e Equipamentos) e cópia do estudo de adequação à ISSO 15197:2013. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário na primeira entrega, um monitor por paciente ao ano quantidade máxima de até 500 unidades de monitores. A licitante vencedora deverá apresentar Carta de Credenciamento emitida

			pela indústria fabricante ou fornecedor, que comprove que a empresa participante está autorizada a comercializar, representar, distribuir ou prestar serviços técnicos relacionados ao objeto do edital. **Apresentar Amostra**
131.	250	Unidades	Tiras de reagentes para teste de diagnostico de gravidez na urina
132.	40	Pacotes	Touca sanfonada descartável; branca; 100% polipropileno; com elástico para uma melhor vedação. Embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**
133.	20	Unidades	Vaselina liquida composta de óleo mineral e aditivos com 01 litro cada

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição de materiais ambulatoriais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem, se faz necessária para a adequada assistência, manutenção e funcionamento da Unidade Básica de Saúde, coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde, do Município de Brejo Alegre, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS.

4. DO PREÇO MÁXIMO: O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, não sendo divulgados sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.

4.1. DOS ITENS E VALORES: Conforme termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21

4.2. O valor de cada item não poderá ser superior ao preço máximo estimado;

4.3. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

5.2. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

a) O objeto e seus elementos característicos, conforme descrito no Anexo I, inclusive quantidades, valor e marca;

b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;

c) Local, data e horário de entrega;

d) A indicação do respectivo processo licitatório;

5.3. Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e que tal justificativa seja aceita pelo setor responsável.

5.4. Local de entrega: UBSF3 TANCREDO NEVES – Rua Das Palmeiras, 600 – Centro – Brejo Alegre

5.5. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h00 e 17h00.

5.6. Caso solicitado pelo Município, a entrega deverá ser agendada com o mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao prazo estabelecido, visando a programação e controle do espaço da área de recebimento e armazenamento dos medicamentos. O agendamento deverá ocorrer através dos telefones: (18) 3646-1240.

5.6. Responsáveis pelo recebimento: Eduarda Geminiano Cotrim, Josefina Solange de Souza e Karoline Cristina Giroto.

5.7. DA VALIDADE: A validade dos itens constantes deste termo deverá possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil do produto, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, no caderno "Orientações Básicas para Assistência Farmacêutica no SUS, 2006, item 2.6.2, i.

6. DA GARANTIA

5.1 Os materiais deverão ter garantia contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 90 (noventa)

7. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

7.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976;

7.3. Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976.

7.4. Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante. Caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria e/ou objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

8.1. As empresas deverão apresentar amostra do produto, no ato do certame, assim que solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação do item. A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:

8.1.1. Acondicionadas em suas embalagens originais de venda e consumo;

8.1.2. Acompanhadas de Cópia do Registro do Produto ou de sua Isenção de Registro no Ministério da Saúde.

8.1.3. Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do item relacionado no edital e nº do processo licitatório.

8.1.4. A empresa que efetuar a proposta, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada do item.

8.1.5. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Termo, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

9. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. As amostras com os seus respectivos documentos serão avaliadas pela equipe técnica da Divisão Municipal de Saúde, onde será verificado o atendimento integral do item apresentado ao descritivo exigido pelo processo licitatório.

9.2. As amostras poderão, a critério da DMS, ser testadas em campo, em atividades de rotinas dos pacientes e/ou serviços, de forma a verificar sua adequada aplicação, conforme regulamentações e exigências da Anvisa contidas neste Termo.

9.3. Os resultados obtidos nestes testes e a verificação técnica das amostras serão apresentadas em forma de parecer técnico, através de documento SEI - Licitação: Análise de Amostras, elaborado pela Equipe Técnica da DMS.

9.4. O Parecer poderá ser emitido em 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da amostra.

9.5. Quando das avaliações qualitativas das amostras entregues pelos fornecedores vencedores em seu respectivo item, utilizar-se-ão, os seguintes parâmetros:

9.5.1. APROVADO: Para ser aprovada, as amostras devem atender todos os requisitos, a saber:

9.5.1.1. Atender as especificações constantes do edital;

9.5.1.2. Atender a legislação vigente e em especial aquelas exigidas no item 5.

9.5.2. REPROVADO: Para ser reprovada, a Equipe Técnica da DMS considerar-se-á o não atendimento de quaisquer um dos requisitos exigidos, como:

9.5.2.1. Não atendimento as especificações constantes no edital, sendo reprovado em um dos itens do teste de verificação da situação técnico-legal (identificação, visual, embalagem, funcionalidade) e conformidade;

9.5.2.2. Não atendimento a legislação vigente elencada no item 5;

9.5.2.3. Amostras com prazo de validade expirado.

9.6. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas;

9.7. A apresentação e avaliação de amostras deste termo encontram amparo legal no art. 43, incisos IV e V da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XV.

10. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E APOIO À LICITAÇÃO

10.1. Servidoras, Eduarda Geminiano Cotrim, Josefina Solange de Souza e Karoline Cristina Giroto.

para subsidiar decisão do pregoeiro/comissão.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão estar acondicionados na forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

11.2. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens e/ou produtos.

11.3. Na nota fiscal deverá estar discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os materiais entregues, conforme Portaria nº 802/98 ANVISA.

12. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do Edital relacionado;

12.2. A entrega do bem deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

12.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

12.4. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

12.5. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

12.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

13.2. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.

13.4. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

13.5. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

14. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da data de entrega da Nota Fiscal juntamente com os produtos devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, devendo as detentoras discriminares as retenções nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023;

15. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO: Os produtos serão recusados:

a) Se adulterados.

b) Se alterados.

c) Se avariados.

d) Se corrompidos.

e) Se deteriorados.

f) Se fraudados.

g) Se falsificados.

h) Se impróprios e/ou inadequados ao uso.

i) Se impróprios e/ou inadequados ao fim que se presta.

j) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc

k) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.

l) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.

m) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.

n) Se houver entrega em desacordo.

o) O não recolhimento de mercadorias em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento via endereço eletrônico indicado pelo vencedor (Contratada) com antecedência mínima de 02 (dois) dias uteis;
16.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;
16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
16.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
16.5. Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;
16.6. Sustar o recebimento do produto que não estiver de acordo com a especificação apresentada;
16.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa adjudicatária enquanto qualquer obrigação estiver pendente. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
16.8. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
16.9. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre as multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Após a adjudicação e homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o deste Edital;
17.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, com a posterior entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo ser por assinatura eletrônica;**
17.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada (Contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre–SP.
17.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP, a citar o endereço: www.brejoalegre.sp.gov.br;
17.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da mesma;
17.5. Constitui parte integrante da Ata de Registro, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência), bem como a proposta da futura Detentora da Ata, para todos os efeitos legais;
17.6. A via do instrumento destinada a Detentora da Ata, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item 17.2;
1.7. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado;
17.8. Quando o primeiro classificado estiver impossibilitado de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;

17.9. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser renegociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e posteriormente publicados;
17.10. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

18 DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO:

18.1. A Divisão de Administração Municipal não prevê quantidades na sua Ata de Registro de Preço para adesões de caronas futuras para outros órgãos.

19 DAS PENALIDADES:

19.1. O Licitante, detentor ou Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preço;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preço;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preço;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º/08/2013.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
19.3. O Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021;
19.4. O descumprimento do disposto no edital e na Ata de Registro de Preço implica na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do Contrato ou Ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento);
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

19.5. A sanção de que trata a alínea ‘b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 157 da Lei Federal nº 14133/2021;
19.6. As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme proposto no artigo 157 da Lei Federal nº 14133/2021;
19.7. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021;
19.8. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1 não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela CONTRATADA;
19.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

BREJO ALEGRE, 25 de agosto de 2026.

Eduarda Geminiano Contrim
Enfermeira

Josefina Solange de Souza
Diretora Municipal de Saúde

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Brejo Alegre
1. Dados da Licitante:

Proponente:		
CNPJ:		
I.E:		
Endereço: Cidade:		Bairro:
CEP:	FONE:	FAX:
E-mail institucional:		

OBJETO: Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais ambulatoriais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem na Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme especificações abaixo:
Obs. Na ocasião da proposta, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, preço unitário, bem como preço total (máximo três casas após a vírgula).

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Pacotes	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas, pacote/caixa com 100 unidades.			
02	400	Unidades	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			

03	30	Galões	Água destilada para autoclave com 5 L			
04	100	Frascos	Água oxigenada volume 10, 3% peróxido c/100 ml cada.			
05	10	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 13 x 4,5 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
06	20	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 7 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
07	20	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 8 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
08	60	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 30 x 7 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
09	60	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 30 x 8 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção			

			da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
10	70	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 40 x 12 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
11	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 0,5 x 25 mm (25G x 1), embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
12	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 25 x 0,60 mm (23G x 1), embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
13	5	Caixas	Agulha descartável estéril hipodérmica, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas; haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada nas dimensões 20 x 0,55 mm, embalado em material que garanta esterilidade individual. Cânula siliconizada que desliza facilmente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa contendo 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
14	30	Frascos	Álcool em gel 70%, de alta higienização, com hidratante e Aloe vera; indicado para a antissepsia de mãos como preventivo de vírus e bactérias, com sistema de válvula pump. Embalagem de 500 ml.			
15	200	Galões	Álcool etílico hidratado 70%, bactericida, atua na desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde			

			como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Embalagem de 5 litros.			
16	60	Pacotes	Algodão hidrófilo cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1 e 1,5 cm em papel apropriado. Uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas. 100% Algodão. Extra absorvente. Macio. Dermatologicamente testado. Pacote contendo 01 rolo 500 g, altura produto 12 cm, largura 12 cm, profundidade embalagem 24 cm. **Apresentar Amostra**			
17	30	Unidades	Almotolia 250 ml, de plástico atóxico, opaco, fotossensível, resistente à desinfecção e queda, composto por corpo rosqueado à tampa e bico reto com protetor.			
18	4500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 10 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR. **Apresentar Amostra**			
19	4500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 15 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm² de alta torção, confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR **Apresentar Amostra**			
20	1500	Unidades	Atadura de crepom tipo I medindo 6 cm de largura por 1,80 de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão cru, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Peso conforme ABNT/NBR **Apresentar Amostra**			
21	300	Pacotes	Avental impermeável manga longa branca; fabricado em polietileno punhos de elástico; com abertura traseira; fitas de amarrar na cintura no tamanho único, gramatura mínima de 50 g/m². Embalagem com 10 unidades. **Apresentar Amostra**			
22	35	Pacotes	Avental impermeável manga longa rosa; fabricado em TNT; com abertura traseira; fitas de amarrar na cintura no tamanho único,			

			gramatura mínima de 50 g/m². Embalagem com 10 unidades. **Apresentar Amostra**			
23	30	Caixas	Bandagem absorvente adesiva hipoalergênica, antisséptica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, cor bege, redonda, caixa com 500 unidades no tamanho 2,5 cm x 2,5 cm **Apresentar Amostra**			
24	60	Unidades	Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em de tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com 1 unidade. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta			
25	150	Caixas	Bolsa coletora de uma peça para urostomia com base adesiva protetora de pele plana flexível com baixo perfil, recortável de 19 a 45 mm, com válvula antirreflexo e torneira para drenagem; composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e bolsa coletora confeccionada com 2 películas plásticas. Caixa com 10 unidades			
26	200	Unidades	Bolsa coletora de urina fabricada em PVC, estéril - Esterilizado por Óxido de Etileno, atóxica e apirogênica. Com sistema de válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas de uso individual e por procedimento.			
27	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20-43 mm. Convexidade com 7 mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral			

			composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem. Caixa com 10 unidades			
28	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal; drenável, bolsa OPACA com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA, PVDC; revestimento, e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial 19 mm e recortável até 64 mm; 1 peça; com adesivo microporoso hipoalérgico, caixa com 10 unidades. **Apresentar Amostra**			
29	150	Caixas	Bolsa para estoma intestinal; drenável, bolsa TRANSPARENTE com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA, PVDC; revestimento, e tela plástica micro perfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial 19 mm e recortável até 64 mm; 1 peça; com adesivo microporoso hipoalérgico, caixa com 10 unidades. **Apresentar Amostra**			
30	10	Unidades	Braçadeira para esfigmomanômetro reutilizável com conexão flexiport tamanho adulto n11 com 25-34 cm material livre de látex, confeccionada em nylon com bordas sem dobras, com registro na anvisa. **Apresentar Amostra**			
31	5	Unidades	Braçadeira para esfigmomanômetro reutilizável com conexão flexiport tamanho adulto n12 com 32-43 cm material livre de látex, confeccionada em nylon com bordas sem dobras, com registro da anvisa. **Apresentar Amostra**			
32	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável 20G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**			
33	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável 22G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**			
34	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável, 24G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar**			

			Amostra			
35	6	Caixas	Cateter intravenoso sobre agulha de polipropileno, agulha siliconizada com bisel, conector codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras, descartável, 26G. Caixa com 50 unidades. **Apresentar Amostra**			
36	80	Pacote	Cateter nasal de oxigênio (tipo óculos) n12, extensão em pvc e cânula em silicone, compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, pacote com 1 unidade. **Apresentar Amostra**			
37	50	Frascos	Clorexidina 0,2% solução aquosa, indicado como antisséptico tópico com 100ml cada. **Apresentar Amostra**			
38	50	Frascos	Clorexidina 0,5% solução alcoólica, indicado como antisséptico tópico com 100ml cada**. Apresentar Amostra**.			
39	70	Frascos	Clorexidina degermante 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele, com 100ml cada. **Apresentar Amostra.**			
40	100	Unidades	Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta			

41	100	Unidades	Cobertura composta por camada perfurada auto-adesiva de silicone que proporciona um ajuste suave e espuma de poliuretano com alta capacidade de absorção e retenção, que se ajusta ao leito da ferida preenchendo o espaço morto, com capacidade de se conformar até 2cm ao leito da ferida. Espuma macia, com 4,4mm de espessura, estéril, recortável. Promove o meio úmido, ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
42	100	Unidades	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam a absorção do exsudato e a formação de gel, mantendo o meio úmido no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica e hipoalergênica. Tamanho 15x15. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta			
43	300	Unidades	Coletor de material perfuro cortante fabricado dentro das normas RDC, em material resistente à base de papelão, garantindo a total proteção contra perfurações e			

			vazamentos de fluidos contaminados, capacidade 13 litros. **Apresentar Amostra**			
44	15	Pacotes	Compressa de campo operatório não estéril 23 x 25, pacote com 50 unidades. **Apresentar Amostra.**			
45	10.000	Pacotes	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 Fios, confeccionadas em fios 100%algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, devendo ter peso mínimo de 01gr por unidade de gaze devido a densidade e gramatura dos fios, com 10 unid por pacote. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Que esteja em conformidade com a Abnt nbr 14.056. Embalagem ecológica em grau cirúrgico estéril, a óxido de etileno. **Apresentar Amostra**			
46	100	Pacotes	Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, devendo ter peso mínimo de 500gr no pacote devido a densidade e gramatura dos fios, com 500 und por pacote. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Que esteja em conformidade com a ABNT NBR 14.056. **Apresentar Amostra**			
47	150	Unidades	Copo frasco umidificador para oxigênio 250 ml de polipropileno, copo translucido com indicação de nível mínimo e máximo tampa em nylon, tubo com borbulhador. **Apresentar Amostra**			
48	100	Unidades	Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, aproximadamente 5% (+ ou – 2) e por água purificada, aproximadamente 95%. Sem conservantes, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste			

			item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
49	100	Unidades	Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas . Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 x 15cm. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
50	100	Unidades	Curativo hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15cm. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
51	100	Unidades	Curativo não aderente em malha de algodão e poliéster, impregnado com uma emulsão Especialmente desenvolvida à base de petrolato e lanolina para hidratação e umectação do leito da ferida. Sachet com 1un, medindo 7,6cm x 20,3cm Classe de risco III. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma			

			amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
52	30	Galões	Detergente enzimático a base de 4 enzimas, utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Galão com 5000 ml (5 L) Limpeza manual ou automatizada: Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água. **Apresentar Amostra**			
53	40	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 23, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
54	15	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 25, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
55	50	Caixas	Dispositivo intravenoso com asa e agulha, descartável, estéril, nº 21, para infusão de solução parenteral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
56	5	Caixas	Eletrodo autoadesivo hipoalergênico descartável para monitorização cardíaca medindo 44x32 mm, caixa com 500 unidades. **Apresentar Amostra**			
57	7	Caixas	Envelope auto selante para esterilização á vapor, medindo 14 x 26 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar amostra**			
58	2	Caixas	Envelope auto selante para esterilização á vapor, medindo 15 x 27 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
59	2	Caixas	Envelope auto selante para esterilização à vapor, medindo 9 x 16 cm, possuir indicador de esterilidade, embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
60	150	Unidades	Equipo para alimentação enteral, dispositivo			

			para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização de gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça rolete. **Apresentar Amostra**			
61	5000	Unidades	Equipo para infusão parenteral, macro gotas, flexível, com injetor lateral, com câmara para visualização de gotejamento, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça-rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. **Apresentar Amostra**			
62	1000	Unidades	Escova cervical estéril para papanicolau, descartável, ponta ativa em formato cônico, produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. **Apresentar Amostra**.			
63	5	Unidades	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens, Manômetro com conexão FlexiPort que gira 360°, livre de látex, resistente a quedas de até 76cm, com selo do inmetro. **Apresentar Amostra**			
64	800	Rolos	Esparadrapo impermeável com bordas devidamente acabadas, branca com massa adesiva, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, hipoalergênico, isento de látex, medindo 10 x 4,5 cm. **Apresentar Amostra**			
65	1000	Pacotes	Espátula de Ayres confeccionada em madeira maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, uso único e descartável, embalada em material que garanta sua qualidade com 100 unidades.			
66	1000	Unidades	Especulo vaginal, estéril, em material acrílico, com rosca em material plástico, bico arredondado, embalagem individual, descartável, tamanho P. Com aproximadamente 15 cm. Registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**			
67	10	Unidades	Estetoscópio clínico duplo, adulto e pediátrico, destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e demais avaliações clínicas. Deverá possuir auscultador duplo, permitindo utilização nos modos adulto e pediátrico, fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com excelente sensibilidade acústica para sons de alta e baixa frequência. Deverá possuir anéis antirruído, olivas macias, anatômicas e confortáveis, preferencialmente em silicone, proporcionando adequada vedação acústica e redução de ruídos externos. Tubo em PVC resistente, em formato "Y", com boa flexibilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá permitir fácil higienização e desinfecção, apresentar acabamento resistente e acompanhar acessórios para			

			reposição das olivas e/ou componentes, quando aplicável, 1 unidade cada. **Apresentar Amostra**			
68	5	Rolos	Etiqueta de papel térmica na cor branca medindo 7 x 3 cm, rolo. **Apresentar Amostra**			
69	10	Caixas	Fio de Nylon- Mono filamento preto, 4/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não piro gênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**			
70	10	Unidades	Fio de Nylon- Mono filamento preto, 5/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**			
71	10	Caixas	Fio de Nylon- Monofilamento preto, 2/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**			
72	10	Caixas	Fio de Nylon- Monofilamento preto, 3/0 agulhas aço inox 3/8 círculos cortante tipo triangular, atóxico, não pirogênico, de uso único. Caixa com 24 unidades cada, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. **Apresentar Amostra**			
73	200	Unidades	Fita adesiva transparente lisa de polipropileno 45 mm x 50 m. **Apresentar Amostra**			
74	40	Unidades	Fita crepe adesiva utilizada como indicador de processo de esterilização à vapor em autoclaves, 18 mm x 55 m. **Apresentar Amostra**			
75	100	Unidades	Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 19 mm x 50 m. **Apresentar Amostra**			
76	350	Unidades	Fita hipoalérgica micro porosa, possuindo excelente adesividade, medindo 50 mm x 10 m, embalagem individual em carretel de plástico com capa. **Apresentar Amostra**			
77	150	Unidades	Frasco para nutrição enteral, 300 ml, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento embalado			

			individualmente.			
78	20	Unidades	Garrote em tecido elástico composto de 85% de fibras de poliéster, 15% borracha natural (contem látex), fecho em PVC com auto trava, permitindo ajuste fácil e confortável medindo aprox. 450 x 20 x 30 mm. **Apresentar Amostra**			
79	15	Unidades	Gel condutor para ultrassom, PH neutro, incolor e inodoro, embalagem com 1 kg. **Apresentar Amostra**			
80	70	Caixas	Hastes flexíveis com pontas de algodão, com no mínimo 75 unidades.			
81	150	Unidades	Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Classe de risco IV 100 g. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
82	300	Caixas	Indicador biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 20 ampolas. Frasco plástico contendo ampola de vidro, com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de *Geobacillus tearothermophilus*. Com tempo de resposta de no máximo 48 horas**. Apresentar Amostra**			
83	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 11, contendo 100 unidade cada caixa			
84	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 12, contendo 100 unidade cada caixa.			
85	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono.			

			Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 21, contendo 100 unidade cada caixa.			
86	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 10, contendo 100 unidade cada caixa.			
87	8	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 15, contendo 100 unidade cada caixa.			
88	10	Caixas	Lâminas de bisturi esterilizadas confeccionadas em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, nº 20, contendo 100 unidade cada caixa.			
89	12	Caixas	Lâminas para coleta de citologia com uma extremidade fosca, 26mmx76mm, espessura 1 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades.			
90	1000	Caixas	Lanceta picadora com retração automática para punção digital em diabéticos, tamanho 23 G, agulha - 1,8 mm profundidade de penetração. Caixa com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
91	60	Rolos	Lençol de papel descartável 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 70 cm x 50 m, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência e Registro na Anvisa. **Apresentar Amostra**			
92	500	Pacotes	Lençol descartável com elástico branco, medindo 2,20 x 0,90 cm, 30g, com 10 unidades cada pacote. **Apresentar Amostra**			
93	20	Frascos	Lidocaína 100 mg/ml frasco com 50 ml			
94	03	Litros	Lugol 2%, 1 litro			
95	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 6,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**			

96	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**			
97	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**			
98	80	Par	Luva cirúrgica anatômica estéril para procedimento cirúrgico tamanho lubrificados: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. **Apresentar Amostra**			
99	150	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho PP. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual - Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**			
100	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho P. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**			
101	10	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada sem pó - tamanho P. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**			

102	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho M. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**			
103	400	Caixas	Luvas de látex descartáveis para procedimento cirúrgico, com 100 unidades cada com pó - tamanho G. Produto com validade, aprovada pelo Ministério da Saúde, uso único, individual, Anatômicas; - Não estéreis; - Ambidestras; - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). **Apresentar Amostra**			
104	50	Caixas	Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, não inflamável na cor branca; tripla proteção; clipe nasal; elástico fino para fixar a máscara na face do usuário prendendo atrás da orelha. Embalagem com 50 unidades, com Registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**			
105	100	Unidades	Mascara com reservatório adulto para anestesia indicado com finalidade para administrar oxigênio para paciente, contendo mascara, conector, reservatório e tubo(extensão), não estéril, descartável, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector em polipropileno, com registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**			
106	100	Unidades	Máscaras de Proteção respiratória PFF-2(S) aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e INMETRO. **Apresentar Amostra**			
107	40	Unidades	Óculos de segurança constituído de armação em material plástico e lente de policarbonato. Embalados individualmente, indicado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes. **Apresentar Amostra**			
108	20	Unidades	Oxímetro de dedo digital - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico, com registro na ANVISA. **Apresentar Amostra**			
109	10	Rolos	Papel termo sensível para eletrocardiógrafo em rolo de 216 x 30 m cada, compatível com o ECG modelo NeoECG S120. **Apresentar Amostra**.			
110	60	Unidades	Pó para estomia, indicado para uso na pele			

			periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
111	200	Unidades	Potes para coleta de escarro 80 ml cada.			
112	20	Caixas	Preservativo não lubrificado. Largura 52 mm. Cada caixa contém 144 unidades.			
113	200	Unidades	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco com 60ml. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta.			
114	20	Pacotes	Propés descartável branca, tamanho único - gramatura 30 g/m². Pacote com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
115	420	Frascos	Protetor solar FPS 70, proteção UVA/UVB, que previne rugas e manchas solares, resistente a água e suor. Fórmula oil free, duração 24 horas, formula hipoalergênica com 200 ml. **Apresentar Amostra**			

116	1000	Caixas	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translucido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão, caixa com 100 unidades cada. **Apresentar Amostra**			
117	2500	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 10 ml cada. **Apresentar Amostra**			
118	3000	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 20 ml cada. **Apresentar Amostra**			
119	4000	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 3 ml cada. **Apresentar Amostra**			
120	3500	Unidades	Seringa descartável, em plástico atóxico, apirogênico, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central tipo slip, sem agulha, com 5 ml cada. **Apresentar Amostra**			
121	40	Unidade	Solução composta de água purificada, PHMB 0,2%, Betaína 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV frasco almotolia de 350ml. . Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do			

			município junto ao envelope da proposta.			
122	50	Unidades	Sonda Traqueal De Aspiração N° 12			
123	50	Unidades	Sonda Traqueal De Aspiração N° 16			
124	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 14. **Apresentar Amostra**			
125	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 16. **Apresentar Amostra**			
126	50	Unidades	Sonda uretral de Foley, com balão 2 vias, fabricada em látex e siliconizada, conector universal, nº 18. **Apresentar Amostra**			
127	60	Unidades	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml. Apresentar ficha técnica autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As Amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar o proponente autorizado a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestral para toda equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope da proposta			
128	20	Unidades	Termômetro clinico digital para verificação de temperatura axilar.			
129	10	Unidades	Termômetro digital Infravermelho, destinado às aplicações que requerem medidas de temperatura sem contato, como em locais de difícil acesso, Especificações Técnicas: sistema de medição por infravermelho, display LCD de 3 1/2 dígitos, faixas de medição (infravermelho) de -50 - 580°C. Mudança de faixa: automática, resposta espectral de 8 a 14 µm, emissividade ajustável de 0,1-1,0, campo de visão de 12:1, precisão básica: 2% Leit ou 2°C. Conformidade: Classe II, Alimentação: bateria compatível com o equipamento. **Apresentar Amostra**			
130	1300	Caixas	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, através de química enzimática FDA-GDH, utilizando metodologia enzimática por amperometria e apresentação do resultado deve ser através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida, Auto Codificação , sem chip, a leitura do sangue (amostra) deve			

			ser por punção digital, sendo por aspiração, evitando assim o contato do sangue com o monitor, para evitar risco de infecção cruzada , com leitura em monitor, com capacidade de armazenar 500 testes ou mais, e ejetor lateral das tiras O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 10 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e faixa de hematócrito de 10 a 65%. O teste deve ser rápido com resultado em até 06 segundos, após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume Máximo de 0,5 microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. Não deve haver contato do sangue com o aparelho para evitar risco de infecção cruzada. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013.A empresa poderá preferencialmente disponibilizar software que forneça integração em rede, em português, e que permita a importação direta das medições, exibindo gráficos e tabelas. Embalagem em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação. As tiras deverão conter procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do Registro. Deverá constar, ainda, na embalagem do produto “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”. A empresa deverá apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde emitidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), classificado na classe de risco III A (Tiras e Equipamentos) e cópia do estudo de adequação à ISSO 15197:2013. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário na primeira entrega, um monitor por paciente ao ano quantidade máxima de até 500 unidades de monitores. A licitante vencedora deverá apresentar Carta de Credenciamento emitida pela indústria fabricante ou fornecedor, que comprove que a empresa participante está autorizada a comercializar, representar, distribuir ou prestar serviços técnicos relacionados ao objeto do edital. **Apresentar Amostra**			
131	250	Unidades	Tiras de reagentes para teste de diagnostico de gravidez na urina			
132	40	Pacotes	Touca sanfonada descartável; branca; 100% polipropileno; com elástico para uma melhor vedação. Embalagem com 100 unidades. **Apresentar Amostra**			
133	20	Unidades	Vaselina liquida composta de óleo mineral e			

			aditivos com 01 litro cada			

Observações Complementares: A empresa contratada do item Tiras de Reagente para Teste de Glicemia, deverá fornecer gratuitamente em consignação ao Programa Controle de Glicemia (Fundo Municipal de Saúde) 100 aparelhos de determinação de glicemia NOVOS, sem utilização, em perfeito funcionamento, que serão solicitados de acordo com a necessidade. Deverá também ser responsável pela manutenção e troca dos aparelhos, e os mesmos deverão estar acompanhados de manual de instrução escrito em português e pilha e/ou baterias. A concessão gratuita estender-se-á até que se esgotem os produtos adquiridos por meio desta licitação. Deverá se necessário for, realizar treinamento abordando sobre diabetes e suas complicações, aplicação de insulina, auto monitoramento de glicemia capilar e a manipulação dos glicosímetros junto aos profissionais da saúde.

3- PRAZO DE ENTREGA: parcelado conforme a necessidade da Unidade Básica de Saúde do Município.

4- LOCAL PARA ENTREGA: os materiais de enfermagem deverão serem entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Brejo Alegre, sito na Rua Das Palmeiras, 600, Centro, sendo todas as despesas correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, de acordo com o Termo de Referência, em dias uteis no horário das 08:00 hrs até as 11:00hrs e das 14:00 hrs as 16:00 hrs, sendo permitido entrega fora desse horário somente com a autorização.

5- FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancaria em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo Fiscal o Contrato, observando obrigatoriedade de as detentoras discriminares as retenções nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023";

6- PRAÇA DE PAGAMENTO: Banco:_____Agência:____Conta corrente:__Município: _____

7- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO:
Nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo.

8- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade do registro de preços será de 12 **(doze)** meses, contado a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10 – No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos sem ônus ao Município de Brejo Alegre.

_____,_____de_____2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, caso não sejam, os mesmos estarão sujeitos à devolução.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°--/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a _____ (Razão social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o (a) senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Nº __/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga.

***ENTREGAR FORA DO ENVELOPE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM" -
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....

· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail: para envio de empenhos
Telefone: ()
Cidade: Bairro..... Rua:..... n° CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,, de 2026.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços
Processo nº _____/2026
Pregão Presencial nº _____/2026

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Brejo Alegre/SP, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE-SP**, pessoa jurídica de direito público, sita à Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.614.087/0001-50, neste ato representada por seu PREFEITO, Sr. **ADRIANO MARCELO BONILHA**, portador do RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº _____ e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na (ENDEREÇO), inscrita no C.N.P.J. sob nº e Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº neste ato representada por seu **Proprietário**, Sr. **.....**, portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº, residente e domiciliado na (ENDEREÇO), a seguir denominada DETENTORA, nos termos do nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº __-/2026**, de de De 2026, levado a efeito através do Processo Licitatório n. º ___/2026, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura aquisição de materiais de enfermagem destinados a reposição da Unidade Básica de Saúde do Município Brejo Alegre, para serem utilizados nos atendimentos aos Munícipes pelo SUS, conforme descrições no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$.....**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1. Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, **Anexo I** - **Termo de Referência,** bem como **a proposta da Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A presente Ata terá validade por 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4. A gestão contratual será de servidor nomeado pelo Chefe do Executivo, especificamente para esta função.

2.5. A Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado pela Enfermagem da Unidade Básica de Saúde do Município de Brejo Alegre.

2.6 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

2.6.1 - Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

2.6.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

2.6.3 - Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

2.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais de enfermagem, objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente independentemente da quantidade, de acordo com a necessidade da Unidade Básica de Saúde, em até **10 (dez) dias uteis após** o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura e enviado no e-mail indicado pela empresa vencedora

3.2. Os materiais deverão ser entregues:

a). Na Unidade Básica de Saúde do Município de Brejo Alegre, nº 600, Centro, Alegre, em dias uteis no horário das 08:00hrs até as 11:00hrs e das 13:30hrs as 16:00hrs, sendo **permitido entrega fora desse horário somente com a autorização da Enfermagem, e serão recebidas pela Enfermeira, ou pessoa por ela designada, deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.**

b). Os materiais de enfermagem serão entregues no local determinado deverão virem acompanhados da Nota Fiscal, os materiais devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número do lote e data de fabricação e de validade quando houver.

3.3. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas temperaturas exigidas e com o número de registro emitido pela **ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária)**.

3.4. O produto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos em especificações diferentes das constantes no Anexo I e das Marcas apresentadas nas Propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

3.5. – Caso o (s) produto (s) seja (m) considerado (s) INSATISFATÓRIO (S), será lavrado termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese da substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.6. As entregas dos produtos desta licitação correrão por conta da Contratada já incluídas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

3.7. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.8. As entregas dos objetos desta licitação correrão por conta da Contratada já incluídas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento hábil.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações legais exigidas no Termo de Referência.

4.3. A PREFEITURA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.3.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso

4.3.4. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.5. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações da Contratada

a). Proceder à entrega dos materiais de enfermagem constantes na Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura mediante solicitação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da sua proposta comercial;

b). Quando ocorrer divergência entre a especificação do produto estabelecido no anexo (termo de referência) do edital e da Autorização de Fornecimento prevalecerá à especificação constante no anexo (termo de referência) do edital;

c). Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias após notificação por escrito, os produtos entregues não correspondam às especificações solicitadas;

d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes ou prepostos;

e). Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade e quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

f). Substituir, sempre que exigido pela administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público;

f). Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE-SP, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

g) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da contratada.

h). Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados. Indicar, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais.

i). Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j). Cumprir com todas as especificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº __/2025, que deu origem ao presente instrumento.

i). **Manter aberto e atualizado o endereço de e-mail no qual serão encaminhados os pedidos dos materiais**

5.2. Das obrigações da Contratante

a). Encaminhar os pedidos indicando o local para entrega do objeto desta Ata.

b). Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

c). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

d). Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

e). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

f). Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre as multas, penalidades e quaisquer débitos de sua reponsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancaria em até 15 (quinze) dias uteis após os recebimentos das Notas Fiscais juntamente com os produtos aprovadas pelo Fiscal do Contrato, observando a obrigatoriedade de as detentoras discriminares as retenções nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023";

6.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

6.3 - Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

6.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1° dia útil subsequente.

6.5 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.6 - Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SETIMA -DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.1– Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

7.1.2 – A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.1.3 – O reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado s ocorrências previstas em lei.

7.2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

7.3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

8.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;

8.1.7 praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer clausula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (dez por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

8.2.1 - A sanção de que trata a alínea 'b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.2.2 - As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.2.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.2.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8.2.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.2.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. 7.1.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.3 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Birigui/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimiras questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2026** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2026.**

11.4 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Brejo Alegre de de 2026.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Cargo: CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Cargo: CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)